

## DESPACHO

**Da:** DLGA

**Para:** PRESIDÊNCIA

**Processo nº PR-000544-01/2021**

Senhor Presidente, PR-00544-01/2021 em nome de GILMAR BORNHOLD, para assinatura da LI 009/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico- PAR-001120-01/2022, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 91,0323 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licença Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.


Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 28 de abril de 2022.



**Wagner Severo Nogueira**  
Diretor DLGA

*Inserir no*  
*Lanceis*  
*29*  
*04*  
*2022*



DESPACHO

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo nº PR-000744-01/2021

Senhor Presidente, em nome de GILMAR BORINHOLD, para assinatura da LI 009/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico-PAR-001120-01/2022, concluído pelo deferimento da atividade de pecuária em área de 91,0023 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital - Licença de Contrato, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 28 de abril de 2022.

Wagner Severo Nogueira  
Diretor DLGA



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**LI N.º 009/2022/DLGA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo N.º **PR-00544-01/2021**, Parecer Técnico N.º **PAR-00120-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

**NOME:** GILMAR BORNHOLD  
**CPF/CNPJ:** 629.822.140-91  
**ENDEREÇO:** RUA DR. ANTONIO SCHWANSEE, N.º 520, BAIRRO ESTRELA  
**MUNICÍPIO:** PONTA GROSSA - PR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO DE LAVOURA (SORGO, MILHO E SOJA) EM SISTEMA SEMI INTENSIVO E PECUÁRIA (BOVINOCULTURA DE CORTE) EM UMA ÁREA DE 91,0323. *ls*

Endereço do Empreendimento: FAZENDA SANTA LUZ I, ROD. BR - 174, SENTIDO PACARAIMA, ZONA RURAL, GLEBA MURUPÚ - BOA VISTA/RR.

**VALIDADE:** 28/04/2024 *ls*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 28/04/2022

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 29/04/22  
HORA



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



---

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: 03°11'08,37" Longitude: W -60°49'37,75"

---

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00544-01/2021** / Parecer Técnico Nº: **PAR-00120-01/2022.**

**VALOR DA TAXA: 1.017,30**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO DE OLIVEIRA\*ART: RR20210083783**